



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer CME nº 03/2011.

Aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o ano de 2012 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento na Lei Municipal Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, Art. 2º, Inciso VIII e do Art. 4º do Regimento Interno, possui a competência acompanhar a execução financeira dos recursos da Educação do Município, avaliando e manifestando-se sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual relativamente à educação.

Relatório:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio recebeu o ofício nº 317/2011 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte convocando os Conselheiros Municipais de Educação para apreciação e aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2012 em reunião realizada no dia 07 de julho.

Na referida reunião não houve quórum para apreciação e deliberação da LDO, por esta razão a análise da matéria ficou para Sessão Ordinária de 14 de julho.

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte encaminhou então o ofício nº 331/2011, solicitando a aprovação da LDO.

O ofício e a cópia da LDO compõem o processo nº 05/2011 do CME.

Análise da Matéria

A Secretária de Educação e Esporte, Carla Mantay, apresentou proposta para LDO-2012 em reunião no dia 07/07/2011. O Conselho Municipal de Educação, reunido em Sessão Plenária Ordinária no dia 14/07/2011, discutiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Esporte para o ano de 2012 e notou-se que os recursos destinados a APAE estão com a denominação de 'repasso', em



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



virtude disto os conselheiros presentes solicitam maiores esclarecimentos quanto ao regramento deste repasse.

Conclusão:

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Esteio, aprova a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2012.

Indicação:

Indicamos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte que encaminhe ao Conselho Municipal de Educação esclarecimentos relativos aos critérios utilizados para a definição dos valores referentes à ação nº 34.01: repasse à APAE.

Esteio, 14 de julho de 2011.

Aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 14 de julho de 2011.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio